



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Editais</b> .....	2
CEMMIL .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Atas de registro de preço - Trimestral .....	2
Pregão .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Extrato .....	3
Atas de Sessões .....	8
Compra Direta .....	10
<b>Comunicados</b> .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	19
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	19
<b>Terceiro Setor</b> .....	23
Ata .....	23
Homologação .....	24
<b>Conselhos Municipais</b> .....	25
<b>Conselhos Municipais</b> .....	25
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB .....	25
<b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> .....	26
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Homologação / Adjudicação .....	26
<b>Poder Legislativo</b> .....	27
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	27
Relatório de Gestão Fiscal .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	29

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 18.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Lívia Calsoni.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Lívia Calsoni, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 5086, posto que, a ela são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descritos nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.557, de 27 de setembro de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de novembro de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Editais

#### CEMMIL

#### **SELEÇÃO PÚBLICA nº 08/2022** **TERMO DE PRORROGAÇÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente - o Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 08/2022**, faz saber por meio deste que, após a aplicação das provas, avaliação dos recursos e esgotados todos os prazos recursais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNA PÚBLICA a **PRORROGAÇÃO** da SELEÇÃO PÚBLICA 08/2022, em conformidade com o **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 08/2022** publicado em 07/10/2022, para provimento dos cargos de: **OPERADOR DE BRITADOR**

**Art. 2º** O motivo desse termo ser prorrogado se refere a quantidade de vagas que ainda não foi concluída em seu total e/ou a possibilidade de criar novas vagas em caso de solicitação da Prefeitura.

**Art. 3º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Mogi Guaçu, 17 de novembro de 2023.**

#### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO**

#### **SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

#### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço - Trimestral

**Publicação de Ata de Registro de Preço**  
**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 41/2023; CA= **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; PR= 69/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas embaladas em sacos plásticos transparentes, destinadas a atender a demanda da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, conforme a Lei Nº 4.336 de 27 de junho de 2014 e suas alterações; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 257.100,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais); DA = 16 de novembro de 2023.

**Publicação de Ata de Registro de Preço**  
**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 42/2023; CA= A H DA S MORAES - EPP; PE= 24/2023; O= Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TONER e CARTUCHOS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 22.607,00 (vinte e dois mil seiscentos e sete reais); DA = 16 de novembro de 2023.

Nº 42/2023; CA= BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME; PE= 24/2023; O= Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 3 de 29

TONER e CARTUCHOS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 45.164,20 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos); DA = 16 de novembro de 2023.

Nº 42/2023; CA= 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS ME; PE= 24/2023; O= Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TONER e CARTUCHOS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.937,40 (um mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); DA = 16 de novembro de 2023.

Nº 42/2023; CA= MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - EPP; PE= 24/2023; O= Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TONER e CARTUCHOS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 29.298,76 (vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos); DA = 16 de novembro de 2023.

Nº 42/2023; CA= VTEX INFORMATICA LTDA ME; PE= 24/2023; O= Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TONER e CARTUCHOS para diversos modelos de impressoras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais); DA = 16 de novembro de 2023.

### Pregão

**Pregão Eletrônico nº 056/2023** - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Desinfetante de água, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste termo de referência, com encerramento dia 01 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO

PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21 de novembro de 2023.

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2023 - cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento de Natal 2023 na cidade de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, foi adjudicado o item 01 no valor total de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) à licitante G-Energy Energia e Serviços Ltda EPP, e Eduardo de Souza Cunha - Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SMTC, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 074/2023** - Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual **aquisição de carnes**, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram o Edital, com encerramento dia **04 de dezembro de 2023 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21 de novembro de 2023.

### Extrato

#### CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

**Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.**

Nº 184/2023; CA= BANCO DO BRASIL S/A; IX= 100/2023; O= Operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 4 de 29

MUNICÍPIO, em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÍPIO seja parte; V= O BANCO será remunerado pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, da seguinte forma: - 0,95% a.a. sobre o saldo total de depósitos judiciais que integram a base de repasse, a título de tarifa pelo serviço de administração da sistemática de controle de repasse dos depósitos judiciais; P= 60 (sessenta) meses; D=09 de outubro de 2023. Nº 185/2023; CA= A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA; DP= 10/2023; O= Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte até aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, sendo a unidade por TONELADA, sendo a QUANT MENSAL de 1.200 Toneladas, VALOR POR TONELADA de R\$ 235,60 e VALOR TOTAL MENSAL de R\$ 282.720,00; P= 180 (cento e oitenta) dias; D= 02 de outubro de 2023. Nº 186/2023; CA= A12 Engenharia e Serviços Ltda; TP= 18/2023; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço da revitalização da Estação Ferroviária Central - Fase II, conforme projeto, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; P= prazo de vigência de 18 (dezoito) meses e prazo de execução de até 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos; V= R\$ 1.729.790,38 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos); DA= 05 de Outubro de 2023. Nº 187/2023; CA= CALIENTO E PAIVA S/S - ME; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de Diagnósticos por imagem; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471, de 30 de agosto de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 7474, de 2 de outubro de 2023, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB; II - Assistência Hospitalar: Tabela referenciada (anexo), que será corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; III - Medicamentos: Tabela Brasíndice, acrescida de até 10% (dez por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos: Tabela AMB; V - Materiais de Consumo: Tabela SIMPRO, podendo ser negociado a menor valor, de acordo com o menor valor de mercado; VI - Materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 8% (oito por cento); P= 12 (doze) meses; D= 11 de outubro de 2023. Nº 188/2023; CA= CLINICA DE

FISIOTERAPIA FREITAS E POSSEBON LTDA; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471, de 30 de agosto de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 7474, de 2 de outubro de 2023, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB; II - Assistência Hospitalar: Tabela referenciada (anexo), que será corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; III - Medicamentos: Tabela Brasíndice, acrescida de até 10% (dez por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos: Tabela AMB; V - Materiais de Consumo: Tabela SIMPRO, podendo ser negociado a menor valor, de acordo com o menor valor de mercado; VI - Materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 8% (oito por cento); P= 12 (doze) meses; D=12 de outubro de 2023. Nº 189/2023; CA= MILVUS.COM LTDA; O= Contratação de empresa especializada para a cessão de uso, de forma não exclusiva e intransferível, de Sistema de gestão de TI e Ferramentas de suporte, bem como sua evolução tecnológica, hospedagem, Backup periódico e suporte técnico, visando facilitar o acesso a dados e hospedar informações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= R\$ 10.264,80 (dez mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor de instalação e treinamento de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e o valor mensal do serviço de R\$ 755,40 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; D= 11 de outubro de 2023. Nº 190/2023; CA= TW4 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; DP= 11/2023; O= Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sistema de telecomunicações, consistindo na infraestrutura do sistema de rede sem fio privada e PABX IP para comunicação de dados, voz, vídeo e acesso à internet, mediante a locação de equipamentos e prestação dos serviços, manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; V= Execução de serviços de sistema de telecomunicações, consistindo na infraestrutura do sistema de rede sem fio privada e PABX IP para comunicação de dados, voz, vídeo e acesso à internet, mediante a locação de equipamentos e prestação dos serviços, manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, sendo VALOR MENSAL R\$ 25.347,70 e VALOR TOTAL R\$ 152.086,20; P= 06 (seis) meses; DA= 23 de outubro de 2023. Nº 191/2023; CA= 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA; PE= 68/2023; O= Contratação de empresa especializada que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para o Serviço de Telefonia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 17/11/2023 às 17:05:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b377-380a-239d-2720>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 5 de 29

Fixa Comutada STFC, para a prestação dos Serviços de: SOLUÇÃO DE PABX EM CLOUD com ramais Físicos, Virtuais, Softphones, serviço de comunicação unificada (UC) e locação de Equipamentos de Telecomunicações com Capacidade de Comutação - Centrais PABX IP; P=12 (doze) meses; V= Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento dos valores discriminados: TELEFONIA FIXA COMUTADA-STFC (fixo-fixo e Fixo-móvel) e SOLUÇÃO DE PABX EM CLOUD, Valor Total Mensal: R\$14.056,40 e Valor Total em 12 meses: R\$168.676,80 / SERVIÇOS NÃO RECORRENTES, Valor Total: R\$3.000,00 / PLANILHA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE COMUTADA - CENTRAIS PABX IP, Valor Total em 12 meses: R\$ 108.958,80. Sendo assim o Valor Total Global em 12 Meses (Itens Mensais +. Eventuais): R\$ 280.635,60; DA= 27 de outubro de 2023. Nº 192/2023; CA= CARLOS ALBERTO MORI; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; V= Item 03: Motocicletas e Motos, Valor da Hora efetivamente trabalhada: R\$ 79,33; P= 12 (doze) meses; DA=31 de outubro de 2023. Nº 193/2023; CA= JULIANO APARECIDO OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; V= Item 04: Caminhonetes / Vans, Valor da Hora efetivamente trabalhada: R\$ 133,40 e Item 05: Veículos leves de passeio, Valor da Hora efetivamente trabalhada: R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA= 31 de outubro de 2023. Nº 194/2023; CA= M.E.D.O. LUBRIFICANTES LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; V= Item 01: Máquinas Pesadas, Valor da Hora efetivamente trabalhada: R\$ 279,66, Item 02: Caminhões / Micro-Ônibus / Ônibus, Valor da Hora efetivamente trabalhada: R\$ 152,66, Item 04: Caminhonetes / Vans, Valor

da Hora efetivamente trabalhada: R\$ 133,40, e Item 05: Veículos leves de passeio, Valor da Hora efetivamente trabalhada: R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA= 31 de outubro de 2023. Nº 195/2023; CA= C.J. ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E PEÇAS LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P=12 (doze) meses; V= Item 05: Veículos leves de passeio, Valor da Hora efetivamente trabalhada: R\$ 101,70; DA= 31 de outubro de 2023. Nº 196/2023; CA= JULIO GOMES DA COSTA CENTRO AUTOMOTIVO ME; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; V= Item 05: Veículos leves de passeio, Valor da Hora efetivamente trabalhada: R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA=31 de outubro de 2023.

### **TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023**

**TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;**

TA= 01/2023; CA= ALEXANDRE & GUIMARÃES LTDA; IX= 37/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 25 de outubro de 2023; P=12 (doze) meses; DA= 24 de outubro de 2023. TA= 01/2023; CA= ALEXANDRE MATEUS ME; IX= 49/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 17 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 16 de outubro de 2023. TA= 02/2023; CA= RMG Holdings Participações Ltda; DP= 26/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 19 de outubro de 2023, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual; P=12 (doze) meses; DA= 18 de outubro de 2023. TA= 03/2023; CA= CALEFFI & SILVA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA EPP; IX= 08/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 09 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 07 de outubro de 2023. TA=



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 6 de 29

02/2023; CA= COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP; CR= 04/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 34/2023, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo a partir de 26 de outubro de 2023, encerrando o período de execução em 24/03/2024; P= 150 (cento e cinquenta) dias; DA= 25 de outubro de 2023. TA= 02/2023; CA= Daniel Fernando Pizani; DP= 25/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de outubro de 2023, sendo o valor mensal de R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 06 de outubro de 2023. TA= 01/2023; CA= FÁBIO LUIS PERRI ME; IX= 49/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 17 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 16 de outubro de 2023. TA= 04/2023; CA= GABRIELA DE SOUZA FRIGO LUCAS; IX= 06/19; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 11 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de outubro de 2023. TA= 02/2023; CA= Gabriela da Silva Miolli; IX= 31/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 20 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de outubro de 2023. TA= 03/2023; CA= INSTITUTO EVOLUTA; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 07 (sete) meses, a partir de 19 de outubro de 2023; P= 07 (sete) meses; DA= 18 de outubro de 2023. TA= 02/2023; CA= MARILENA SOARES BERTOCCO; DP= 24/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de outubro de 2023, o valor mensal continua o mesmo de R\$ 1.845,31 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 22.143,72 (vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 06 de outubro de 2023. TA= 05/2023; CA= MARILIA SABIA ZULLI; DP= 14/2019; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu início em 10 de outubro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Diante da prorrogação fica acrescido o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de outubro de 2023. TA= 03/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 03/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 0046/2023, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 11 de outubro de 2023, encerrando o período de execução em 09/11/2023; P= 30 (trinta) dias; DA= 11 de outubro de 2023. TA= 07/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 18/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 114/2022, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 27 de outubro de 2023, encerrando o período de execução em 26/12/2023; P= 60 (sessenta) dias; DA= 27 de outubro de 2023. TA= 06/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 18/2022; O= Fica prorrogado o

prazo de vigência do contrato nº 0114/2022, por um período de 06 (seis) meses, sendo a partir de 30 de outubro de 2023, encerrando o período de vigência em 30/04/2024; P= 06 (seis) meses; DA= 29 de outubro de 2023. TA= 03/2023; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 28/2022; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 0148/2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo a partir de 08 de outubro de 2023, encerrando o período de vigência em 04/04/2024; P= 180 (cento e oitenta) dias; DA= 06 de outubro de 2023. TA= 03/2023; CA= R MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA; TP= 13/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 89/2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo a partir de 12 de outubro de 2023, encerrando o período de execução em 09/04/2024; P= 180 (cento e oitenta) dias; DA= 11 de outubro de 2023. TA= 02/2023; CA= Raddo Serviços Médicos Ltda Me; IX= 31/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 26 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 26 de outubro de 2023. TA= 11/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 91.702,59 (noventa e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente à Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023; DA= 17 de outubro de 2023. TA= 12/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio de adesão ao SUS, para repasse de complementação para produção de cirurgias eletivas prioritárias, de média e alta complexidade, o valor de R\$ 72.664,01 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo) referente à Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023, e Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023; DA= 19 de outubro de 2023. TA= 13/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio de adesão ao SUS, para repasse de procedimentos cirúrgicos prioritários, através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, o valor de R\$ 4.977,28 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavo), referente à Portaria nº 1.388, de 09 de junho de 2022; DA= 24 de outubro de 2023. TA= 03/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE; IX= 08/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 26 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 26 de outubro de 2023. TA= 04/2023; CA= SAUDE E BEM-ESTAR MEDICINA INTEGRADA LTDA ME; IX= 06/19; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de outubro de 2023. TA= 01/2023; CA= VGR CONSTRUÇÕES LTDA; TP= 14/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 0082/2023, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF nº 372238\*\*) em 17/11/2023 às 17:05:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b377-380a-239d-2720>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 7 de 29

de outubro de 2023, encerrando o período de execução em 21 de janeiro de 2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 23 de outubro de 2023. TA= 01/2023; CA= ETCA - CADASTRAMENTO RURAL E SERVIÇOS LTDA ME; IX= 34/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 20 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 20 de outubro de 2023. TA= 02/2023; CA= INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO S/S ME; IX= 27/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de outubro de 2023. TA= 02/2023; CA= INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO S/S ME; IX= 25/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de outubro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de outubro de 2023. TA= 02/2023; CA= WALDIR JOSÉ DA SILVA; DP= 10/2022; O= Fica prorrogada o contrato original por um período de 06 (seis) meses, sendo a partir de 18 de outubro de 2023, e fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 1.527,90 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Diante da prorrogação, fica acrescido o valor total de R\$ 9.167,40 (nove mil centos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) ao contrato original; P= 06 (seis) meses; DA= 17 de outubro de 2023. TA= 06/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 17/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução contratual por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 23 de outubro de 2023, encerrando o período de execução em 21/01/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 23 de outubro de 2023. TA= 04/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 17/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 209.855,50 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); DA= 10 de outubro de 2023. TA= 05/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 17/2022; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 098/2022, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo a partir de 30 de outubro de 2023, encerrando o período de vigência em 27/04/2024; P= 180 (cento e oitenta) dias; DA= 23 de outubro de 2023. TA= 08/2023; CA= Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda ME; IX= 09/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, a partir do dia 25 de outubro de 2023, sendo estimadas 1200 toneladas/mês, no valor por tonelada de R\$ 86,07 (oitenta e seis reais e sete centavos), perfazendo o estimado mensal de R\$ 103.284,00 (cento e três mil duzentos e oitenta e quatro reais) perfazendo o total estimado de R\$ 619.704,00 (seiscentos e dezenove mil setecentos e quatro reais); P= 06 (seis) meses; DA= 23 de outubro de 2023. TA= 02/2023; CA= Vime Veículos Ltda; PE= 19/2023; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a partir de 06 de outubro de 2023, conforme artigo 57 da Lei Federal 8666/93; P= 60 (sessenta) dias; DA= 05 de outubro de 2023.

**DISTRATOS DURANTE O MÊS OUTUBRO DE 2023:**  
**Nº=CONTRATO; CA= CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;**

Nº 209/2018; CA= CLÍNICA CALIENTO E PAIVA S/S; IX= 25/2018; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES; DA= 10 de outubro de 2023. Nº 26/2020; CA= Clínica de Fisioterapia Freitas e Possebon LTDA; IX= 06/2019; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES; DA= 11 de outubro de 2023. Nº 187/2018; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA FREITAS & POSSEBON LTDA ME; IX= 25/2018; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES; DA= 11 de outubro de 2023.

**CONVÊNIOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023:**

**Nº=NÚMERO DO CONVÊNIO; CA= CONTRATADO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.**

Nº 05/2023; CA= CONDERG - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA; O= REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO; V= R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referentes ao aporte para custeio por cirurgia/paciente (1 olho), que serão pagos conforme produção realizada e enviada a Secretaria Municipal de Saúde para avaliação e aprovação, até o limite de 181 cirurgias, perfazendo o valor total de R\$99.550,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta reais); P= O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da sua data de assinatura (considerando as cirurgias realizadas a partir do mês de setembro) até 31 de dezembro de 2023; DA= 18 de outubro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 8 de 29

### Atas de Sessões



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DO CERTAME REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMEDIOPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E ATIVIDADES COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMEMDIO DE AGENCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) .

Às 14 (quatorze) horas do dia 16 (dezesesseis) de novembro de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que ao final desta subscrevem designados pela Portaria 18.401 de 03 de julho de 2023.

Os credenciados desta sessão foram: OPUS SAPIENTIAE PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE representada por Marcio Eduardo Feres Frederic, CPF nº 286.332.788-71 e VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, representada por Marcio Donizete da Silva, CPF 066.341.346-00, as demais empresas não enviaram representantes.

Para dar continuidade aos trabalhos da Concorrência Pública nº 02/2023 foram conferidos os lacres da caixa com os invólucros de número 04 e foi constatado que a mesma estava lacrada e inviolável. Em seguida foram abertos os invólucros para verificação de descontos dados pelas empresas, assim, foram dados as Notas de Preço, as notas referentes aos descontos estão contabilizadas de acordo com a tabela em anexo a Ata, a classificação final foi de:

CLASSIFICAÇÃO FINAL		NOTA FINAL
VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO	1	96,665
OPUS PROPAGANDA, MKT E PUBLICIDADE	2	92,497
AGÊNCIA DIGITAL MOUSTACHE	3	76,832
ARKUS PROPAGANDA	4	76,498
DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	68,332

Como não houve representantes das demais empresas, fica aberto prazo de 5(cinco) dias uteis a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município para que as mesmas apresentem os seus recursos e manifestações quanto a esta fase.

### PLANILHA GERAL DE NOTAS - TERCEIRA SESSÃO

#### NOTAS TÉCNICAS + NOTA DE PREÇO = NOTA FINAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023 DATA: 16/11/2023 HORÁRIO: 14:00H OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

QESITOS ANALISADOS		AGÊNCIA DIGITAL MOUSTACHE	ARKUS PROPAGANDA	DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA	OPUS PROPAGANDA, MKT E PUBLICIDADE	VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO
Raciocínio básico	NT	5,500	5,000	6,500	9,333	9,166
Estratégia de comunicação	NT	5,333	5,333	6,333	9,333	9,166
Ideia criativa	NT	10,666	9,333	5,666	13,666	13,333
Estratégia de mídia e não mídia	NT	7,500	7,500	5,500	8,500	10,000
Capacidade de atendimento	NT	6,333	8,666	6,333	8,666	10,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 9 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Repertório	NT	7,500	6,333	5,000	8,666	10,000
Relatos de soluções de problemas de comunicação	NT	4,000	4,333	3,000	4,333	5,000
<b>TOTAL NOTA TÉCNICA</b>		<b>46,832</b>	<b>46,498</b>	<b>38,332</b>	<b>62,497</b>	<b>66,665</b>

CLASSIFICAÇÃO	NOTA TÉCNICA	
VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO	1	66,665
OPUS PROPAGANDA, MKT E PUBLICIDADE	2	62,497
AGÊNCIA DIGITAL MOUSTACHE	3	46,832
ARKUS PROPAGANDA	4	46,498
DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	38,332

QUESITOS ANALISADOS	AGÊNCIA DIGITAL MOUSTACHE	ARKUS PROPAGANDA	DUETTO PUBLICIDADE DE E PROPAGANDA	OPUS PROPAGANDA, MKT E PUBLICIDADE	VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO
PORCENTAGEM DE DESCONTO	%	51	50	50	50
NOTA DE PREÇO	NP	30,00	30,00	30,00	30,00
<b>TOTAL NOTA DE PREÇO</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOTA FINAL	
VISUALIZE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO	1	96,665
OPUS PROPAGANDA, MKT E PUBLICIDADE	2	92,497
AGÊNCIA DIGITAL MOUSTACHE	3	76,832
ARKUS PROPAGANDA	4	76,498
DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	68,332

Guia de notas referente ao desconto	
Desconto	Nota
10% até 19,9%	5,000
20% até 29,9%	10,000
30% até 49,9%	20,000
50% ou mais	30,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 10 de 29

### Compra Direta

#### AVISO DE COMPRA DIRETA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público a necessidade de realizar a aquisição, através de Compra Direta, dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Placa de Sinalização R-6b Est. Rotativo (ZONA AZUL) em ACM de 3.2mm com Película GT com as medidas de 0,50x 0,90.	125
02	Placa de Sinalização em ACM de 3.2mm com Película Sinal Impresso GT com as medidas de 0,50x 0,90cm- Idoso.	30
03	Placa de Sinalização em ACM de 3.2mm com Película Sinal Impresso GT com as medidas de 0,50x 0,90cm – Deficiente.	30
04	Placa de Sinalização Regulamentação em ACM de 3.2mm com Película Sinal Impresso GT com as medidas de 0,50x 0,50cm.	30
05	Colunas pp, em aço galvanizado, ponta amassada, 2 polegadas de Ø, comprimento de 3m, tampa de PVC .	50

Os interessados devem encaminhar a proposta orçamentária contendo o item, descrição, quantidade e valor em papel timbrado da empresa, no prazo de três dias úteis, para o seguinte e-mail: [transito@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:transito@saojosedoriopardo.sp.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 11 de 29

### Comunicados



**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.  
Fone 19 3682-7876 / 7875  
E-mail: [seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



### ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS ANO LETIVO 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007, comunica os critérios para o **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS** para o ano de 2024, conforme descrição abaixo:

**Art. 12.** Para fins de atribuição de classes e/ou salas na Unidade escolar a serem feitas anualmente, no mês de dezembro, os docentes titulares de cargo efetivo do mesmo campo de atuação serão classificados com a observância do Art. 14,

- § 1º A atribuição de classes e/ou aulas será de competência do Diretor da Unidade Escolar;
- § 2º Respeitado o disposto no parágrafo anterior, durante a atribuição de classes e/ou aulas fica assegurado ao docente o direito de escolher o período de acordo com a sua classificação.
- § 3º Para efeitos de atribuição de pontos, por dia de efetivo exercício, considerar-se-á a data de ingresso do servidor no Quadro do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo.
- § 4º O tempo de serviço, trabalhado na condição de titular de cargo do qual o profissional do magistério tenha se exonerado, bem como as substituições anteriores ao ingresso no cargo não serão computadas para efeitos de atribuição de pontos, estabelecida nos §§ 2º e 4º do Art. 14 desta Lei.
- § 5º A pontuação na Unidade Escolar corresponderá a 0,002 (dois milésimos) pontos por dia, no campo de atuação.
- § 6º Havendo empate na pontuação serão considerados os seguintes critérios:
- I - estado civil;
  - II - número de filhos; e
  - III - idade (Redação dada pela Lei nº 2981/2007).

Os professores inscritos no processo de atribuição poderão participar do processo de **REMOÇÃO**, seguindo os critérios da referida Lei n.º 2940/2007, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme artigos descritos abaixo:

**Art. 13.** A remoção é o deslocamento do docente e respectivo cargo de uma unidade escolar para outra, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 14.** A remoção dos profissionais do magistério observará os seguintes requisitos: situação funcional, tempo de serviço e titulação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 12 de 29



**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Aparecido Clemente Guardavascio, nº 50 – Jd. Aeroporto.  
Fone 19 3682-7876 / 7875  
E-mail: [seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



§ 1º Quanto à situação funcional a classificação priorizará a atribuição de classes e/ou aulas aos docentes na seguinte conformidade:

- titulares de cargo e estáveis no seu campo de atuação;
- docentes celetistas;
- candidatos à admissão.

*I - define-se como docentes estáveis àqueles que adquiriram estabilidade em razão do artigo 19 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, bem como prestaram concurso público e lograram êxito nos exatos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.*

§ 2º Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação no cargo de professor, será considerada a pontuação: 0,005 (cinco milésimos) pontos por dia.

§ 3º A pontuação na Unidade Escolar corresponderá a 0,002 (dois milésimos) pontos por dia, no campo de atuação. (Revogado pela Lei nº 2981/2007)

§ 4º Somente será considerado para efeito de atribuição de pontos o efetivo exercício no cargo de professor e/ou função de suporte pedagógico e administrativo na Secretaria Municipal da Educação.

§ 5º Considera-se como efetivo exercício as férias, gala, nojo, acidente ou doença profissional, licença gestante, doenças contagiosas, faltas abonadas, licença para estudo, doação de sangue, afastamento por processo administrativo quando o funcionário for declarado inocente, para exercer mandato eletivo, licenças médicas e serviços obrigatórios por lei.

§ 6º Quanto à titulação, no campo de atuação, com a seguinte pontuação:

- Um curso de aperfeiçoamento de no mínimo de 180 horas, ou 06 (seis) cursos com o mínimo de 30 (trinta) horas cada um - 01 (um ponto);
- curso de licenciatura plena, correspondem ao campo de atuação ou na área de Educação: 2 (dois) pontos (01 curso);
- curso de especialização, correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação: 03 (três) pontos, (01 curso);
- diploma de Mestre, correspondente campo de atuação da inscrição ou na área de Educação: 5 (cinco) pontos, (01 curso);
- diploma de Doutor, correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação: 10 (dez) pontos, (01 curso). (Redação dada pela Lei nº 2981/2007) § 7º O ponto referente a licenciatura plena só será computado para os professores que atuam na Educação Infantil e Ciclo I do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries).

§ 7º O ponto referente a licenciatura plena só será computado para os professores que atuam na Educação Infantil e Ciclo I do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries).

Art. 15. Havendo empate na classificação para a remoção os critérios de desempate estabelecidos serão os seguintes:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 13 de 29



**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
*Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.*  
**Fone 19 3682-7876 / 7875**  
*E-mail: [seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)*



- I - estado civil;
- II - número de filhos;
- III - idade.

Art. 16. As inscrições para o concurso de remoção serão feitas, após a atribuição de aulas e/ou classes na Unidade Escolar de cada ano letivo.

Parágrafo único. As classes vagas no decorrer do exercício letivo serão preenchidas por substituição até a realização do concurso anual de remoção.

Art. 17. A abertura de cada concurso de remoção far-se-á por meio de comunicado, publicado em jornal local, do qual constarão:

- I - prazo;
- II - local de inscrição;
- III - demais requisitos e condições a serem preenchidas pelos candidatos.

§ 1º Do indeferimento do pedido de inscrição cabe recurso à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da ciência do indeferimento.

§ 2º Na ocorrência de recurso previsto no parágrafo anterior a Secretaria Municipal de Educação terá 10 (dez) dias para despacho final fundamentado.

§ 3º A classificação dos candidatos será afixada na Secretaria Municipal de Educação, após 05 (cinco) dias úteis do encerramento das inscrições, e será publicada na imprensa local.

Art. 18. Da classificação caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a fixação da lista.

Art. 19. Havendo recurso a Secretaria Municipal de Educação terá 10 (dez) dias úteis para deferi-lo ou indeferi-lo, com despacho fundamentado.

Art. 20. A escolha ou atribuição de vagas aos inscritos no concurso de remoção será realizada observando-se a ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º Com a escolha ou atribuição da vaga entende-se configurada a remoção, após o que não será permitido desistência ou alteração, seja qual for o motivo alegado.

§ 2º Realizada a escolha ou atribuição do último candidato classificado, estará encerrado o concurso de remoção.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação divulgará mediante afixação em local visível o resultado final do concurso, publicando-se na imprensa local.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 14 de 29



**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Aparecido Clemente Guardavascchio, nº 50 – Jd. Aeroporto.  
Fone 19 3682-7876 / 7875  
E-mail: [seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



### Sobre a **REMOÇÃO POR PERMUTA**:

“Art. 21. Não será concedida remoção por permuta, nas seguintes situações:

- I - quando o funcionário tiver menos de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo;
- II - faltarem menos de 03 (três) anos de serviço para obtenção de aposentadoria compulsória ou voluntária;
- III - estiver na condição de readaptado, adido, em comissão ou afastado sem remuneração;
- IV - estar inscrito em qualquer concurso público ou processo seletivo para ingresso.

Art. 22. Na remoção por permuta da classe de docentes, deverá ser observado o seguinte:

- I - os cargos dos 02 (dois) requerentes estejam vinculados ao mesmo componente curricular, em se tratando de Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries;
- II - cada um dos interessados tenha a habilitação específica correspondente para a regência de classe ou aulas que compõem a respectiva jornada de trabalho docente na unidade escolar objeto da permuta;
- III - a remoção dos dois requerentes seja feita jornada de menor duração, caso estejam incluídos em jornadas de trabalho diferentes.

Art. 23. O servidor removido por permuta somente poderá obter nova remoção por permuta, após o período de 03 (três) anos na Unidade.

Parágrafo único. A permuta somente poderá ocorrer antes do início do ano letivo.

Art. 24. O concurso de remoção deverá preceder o de ingresso para provimento dos cargos do Quadro do Magistério e somente poderão ser oferecidas em concurso de ingresso as vagas remanescentes do concurso de remoção.

Art. 25. As vagas a que se refere o artigo anterior compreenderão as classes criadas a partir do concurso público e as vagas por aposentadoria, morte e exoneração ocorridas durante o exercício do ano letivo.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Educação relacionar e afixar as vagas a que se refere o artigo anterior.

Art. 26. Ocorrendo a extinção de classe, o professor com menos tempo de serviço na Unidade Escolar ficará adido, devendo obrigatoriamente se inscrever no concurso de remoção, concorrendo com os demais inscritos.

§ 1º Havendo maior número de adidos que o número de vagas o adido poderá declinar no concurso de remoção, optando por substituir as classes de ocupantes de cargos de confiança ou classes vagas do decorrer do ano letivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 15 de 29



**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Aparecido Clemente Guardavascio, nº 50 – Jd. Aeroporto.  
Fone 19 3682-7876 / 7875  
E-mail: [seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:seceducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



§ 2º Não havendo classes vagas o professor adido substituirá as classes dos professores ocupantes de cargos de confiança ou classes vagas no decorrer do ano letivo.

§ 3º Não existindo classes para substituição o professor adido poderá ministrar aulas em projetos pedagógicos ou exercer outras funções no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, podendo escolher o período de trabalho.

§ 4º Fica assegurado ao integrante do Quadro do Magistério Público Municipal removido "ex officio" o direito de optar pela unidade de origem, quando houver vaga, pelo prazo de um ano.

### Sobre as **SUBSTITUIÇÕES**:

“Art. 28. Haverá substituições durante o impedimento legal e/ou temporário dos docentes e especialistas de educação do Quadro do Magistério e em classes criadas após o concurso de remoção”.

A substituição de que trata o artigo anterior obedecerá a uma escala de classificação elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos na referida lei. (2940/2007).

“Art. 30. A classe do docente que estiver afastado sem remuneração e/ou em cargo de confiança poderá ser regida em substituição por professores efetivos ou contratados.

§ 1º No caso de ser regida por professor efetivo, este não se tornará o titular dela, regendo-a até o dia 31 de dezembro, quando se desligará e retornará à sua classe de origem.

§ 2º O docente que se afastar sem remuneração, cessado o afastamento, retornará a sua unidade de origem, tendo suas funções definidas pela Direção da respectiva Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação. (Redação dada pela Lei nº 2981/2007)

Art. 31. O professor substituto da Educação Básica do ciclo II que não atingir a carga horária de trabalho estabelecida no artigo 10, § 4º cumprirá a hora atividade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das horas aulas atribuídas.

Art. 32. Os candidatos serão chamados de acordo com a sua pontuação e escala elaborada a partir do resultado final de sua seleção, e terão direito a novas chamadas após esgotada e reiniciada a referida escala.

Parágrafo único. A escala terá validade, para efeito de classificação, pelo período de 01 (um) ano letivo.”

### Sobre **JORNADA DE TRABALHO**:

“Art. 10. A jornada de trabalho do titular de cargo de carreira poderá ser parcial (JP), completa (JC) ou integral (JI), correspondendo, respectivamente, a:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 16 de 29



**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.  
Fone 19 3682-7876 / 7875  
E-mail: [seceducacao@saojosedorioipardo.sp.gov.br](mailto:seceducacao@saojosedorioipardo.sp.gov.br)



I - 27 (vinte e sete) horas aula semanais (JP)

II - 30 (trinta) horas aula semanais (JP)

III - 31 (trinta e uma) horas aula semanais (JC);

IV - 34 (trinta e quatro) horas aula semanais (JC)

V - 37 (trinta e sete) horas aula semanais (JC);

VI - 38 a 48 (trinta e oito a quarenta e oito) horas aula semanais (JI). (Redação dada pela Lei nº 5262/2019)”

“A jornada de trabalho do professor em função docente é distribuída em horas aula de interação com alunos, de trabalho pedagógico individual (HTPI), de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e de trabalho pedagógico em local de livre escolha do professor (HTPLE).”

- Os descritivos das jornadas de trabalhos estão definidos pela Lei 2940/2007;
- Após a opção da jornada de trabalho o docente não poderá alterá-la,
- A hora de trabalho terá duração de 50 (cinquenta) minutos,
- Fica assegurado ao docente 15 (quinze) minutos consecutivos de descanso por período letivo, conforme organização da unidade escolar e sem causar prejuízo aos discentes.
- Em caso de acúmulo de cargo a jornada de trabalho não poderá ultrapassar 64 (sessenta e quatro) horas semanais e entre o final de uma jornada e o início de outra deve haver um intervalo mínimo de 1 (uma) hora.

### Sobre HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO:

I - HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO (HTPC): cumprida coletivamente na unidade escolar, fora do horário de aula, destinado à reflexão, estudos, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar dos discentes; conforme dias e horários *descritos abaixo*:

	Dia da semana	Horário da semana
Educação Especial	Segunda-feira	Das 17h45min às 19h25min.
Professores Auxiliares (PA)	Segunda-feira	Das 17h45min às 19h25min.
Educação Infantil	Segunda-feira ou Terça-feira	Das 17h45min às 19h25min.
Ensino Fundamental I	Quarta-feira	Das 17h45min às 19h25min.
Ensino Fundamental II	Quinta-feira	Das 18h30 às 20h10min.
Especialistas	Quinta-feira	Das 18h30 às 20h10min.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 17 de 29



**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.  
Fone 19 3682-7876 / 7875  
E-mail: [seceducacao@saojosedorioapardo.sp.gov.br](mailto:seceducacao@saojosedorioapardo.sp.gov.br)



- a) *Os Professores especialistas poderão optar por cumprirem HTPC na Unidade Escolar com o maior número de aulas atribuídas, mediante requerimento feita na Secretaria Municipal de Educação;*
- b) *Qualquer mudança ou alteração referente às informações descritas no quadro acima, o docente deverá solicitar via requerimento, na Secretaria Municipal de Educação.*

II - HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO INDIVIDUAL (HTPI): cumprida na unidade escolar, em horário em que a classe esteja sob a regência de outro professor ou sob a supervisão de um profissional da educação, destinado ao planejamento, à elaboração de atividades, à confecção de material pedagógico, à correção de trabalhos, atendimento aos pais, estudos e ao preenchimento de documentação escolar.

a) Na jornada de trabalho a partir de 37 (trinta e sete) horas aula, o professor deverá cumprir o Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) na unidade escolar, em horário definido em comum acordo, no início do ano letivo.

III - HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO LIVRE ESCOLHA (HTPLE): cumprida em local de livre escolha do professor para planejamento e preparação de aulas, avaliação de trabalhos, correção de provas, estudos, confecção de materiais pedagógicos e demais documentações. (Redação dada pela Lei nº 5262/2019)

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÕES E INSCRIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2024:**

- **22 e 23/11** - Atribuições de períodos e de salas

**Local:** Nas unidades escolares, conforme horário definido pelo Diretor.

- **24/11** - Envio de cópias das atas das atribuições para a Secretaria Municipal da Educação e também de ofício contendo as salas livres.
- **27/11** - Publicação das salas livres,
- **28 e 29/11** - Inscrições para Remoção e Artigo 30.
- **07/12** - Publicação da classificação dos inscritos.
- **08/12 a 14/12** – Período para interposição de recursos
- **15 a 22/12** - Prazo de avaliações dos recursos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 18 de 29



**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.  
Fone 19 3682-7876 / 7875  
E-mail: [seeducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:seeducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



- **26/12** - Publicação da Classificação Final após os recursos.
- **27/12** - **Período da manhã:** Atribuição de Remoção,  
**Período da tarde:** Atribuição de Artigo 30.
- **28/12** - **Período da manhã:** Atribuição dos Professores Especialistas e Auxiliares de Educação Especial.  
**Período da tarde:** Atribuição das Professoras Auxiliares.
- **Local das atribuições:** Secretaria Municipal da Educação;
- **Horários:** **Período da manhã:** das 08h às 11h30min,  
**Período da tarde:** 13h30min às 17h.

São José do Rio Pardo, 17 de novembro de 2023.

  
Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli  
Secretária Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 19 de 29

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



### PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 02/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS - LISTA GERAL** de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

**FAZ SABER** que os candidatos terão o prazo de **2 dias (18 e 19/11)** para interposição de recurso.

PROFESSOR DE ARTE		
Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
16202	ANA LUCIA DELFINO FERREIRA	1,000
13965	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	1,000
11304	FERNANDA MARIN FIGUEIRA RESENDE	2,000
12361	TAIS SALOTTI PEREIRA	1,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
15229	ADRIANA LUIZ DO COUTO	1,000
10043	AMANDA CRISTINA ORTELAN TOMÉ	1,000
10284	ANA BEATRIZ LOURENÇO FELTRAN	1,000
13223	ANA CRISTINA	1,000
14373	ANA PAULA DA SILVA MENDES	1,000
10246	ANA PAULA FLORENTINO FERNANDES BENEDITO	1,000
13473	ANDREA CANDIDA RIBEIRO	1,000
11339	ANDREIA LUIZ COUTO DA SILVA	1,000
13966	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	1,000
10122	BRENDA MARIA CORREIA	0,000
10637	BRUNO BASTOS BELI	2,000
14376	CAMILA APARECIDA FONSECA FARRAMPA	1,000
10438	CAROLINA CARVALHO MORAES	2,000
11132	CHARLIANA LEITE DE BASTOS	1,000
11121	CIBELE ARAÚJO DE LIRA	1,000
10104	CRIS KELLY DEZORZI MAGAROTI	1,000
10004	CRISTINA FILOMENA BAIZI BOARO	1,000
10786	DANIELA VICENTE MOISÉS	0,000
13393	DANIELE APARECIDA DA SILVA CIMATTI	1,000
15461	DIANA APARECIDA SCOVINO DA SILVA	2,000
12348	DIANA FERIAN DA SILVA TOESCA	1,000
16061	ELISABETH MARIA SILVA BATISTA	1,000
14702	FABIANA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	1,000
15868	FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME	1,000
16056	FABIANA JOSÉ DE SOUZA	2,000
13413	FABIANA PRICOLI	1,000
12572	FERNANDA REGINA DA SILVA	1,000
12189	FERNANDO CÉSAR SILVÉRIO	0,000
12148	FRANCIELLY DA SILVA FERREIRA DE MELO	3,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 20 de 29



12080	FRANCISCA DA SILVA MODENA	2,000
13213	GABRIELA BALDO BELIZÁRIO VIANA	0,000
10010	GABRIELA PINHEIRO BARBIZAN ZANETTI	1,000
10874	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS	1,000
15138	GISELE REGINA DE FARIA	1,000
11799	GLAUCIA GAINO FURLAN PERILLO	1,000
13498	GLÁUCIA LÉIA GIUNTINI E MARTINS CUNALI	1,000
10160	IMACULADA PEIXOTO MACHADO	2,000
14489	ISADORA FECHIO APOLINARIO	1,000
10386	JOICE SOUZA CASSIMIRO	2,000
12502	JULIANA DOS SANTOS ARAÚJO	2,000
12165	KARINA DE SANTANA CARRARA	2,000
16084	KARINA FURLAN ANTONIALE	1,000
13402	KATIA BISSOLI FERREIRA	3,000
11947	LAERCIO NERONI JUNIOR	2,000
16141	LETICIA DE OLIVEIRA TRISTAO	1,000
10620	LILIAN CRISTINA RODRIGUES	1,000
16299	LUANA PEREIRA ALVES	0,000
15384	MÁRCIA BRIGIDA SILVA GOMES	2,000
16239	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	1,000
14029	MARCIA REGINA VIEIRA	2,000
12869	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	1,000
13219	MARIA HELENA MOLTINE	2,000
10243	MARISTELA DE OL SANTOS	1,000
10272	MICHELE MENEGHETTI RODRIGUES DE OLIVEIRA	1,000
13470	NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM	1,000
10964	NICOLE DANIELE SANTOS ABREU	1,000
15782	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA	1,000
13314	RAFAELA ROMANA CATALANO DESSIMONI BATISTA	1,000
15984	RAQUEL CRISTINA CORRÊA	1,000
13244	ROSE APARECIDA GONÇALVES DA ROSA	3,000
15575	SANDRA MARIA CATTANI	1,000
10130	SUSANA BENTO GERALDO DOS SANTOS	0,000
16419	VANESSA APARECIDA FERREIRA VIANA PARREIRA	2,000
12368	VANESSA REGINA RODRIGUES ZANETTI	1,000
10033	VANESSA SIMÕES DOMINGOS CARVALHO	2,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
11384	ADRIANA NICOLA SILVA	2,000
12376	ALINE DE OLIVEIRA	3,000
10046	ANA PAULA MACEDO PEREIRA MALDONADO	1,000
12948	ANDREA APARECIDA TOLEDO	1,000
12083	APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALLICO	1,000
10252	CAMILA ROBERTA DA SILVA ZULI	1,000
10663	CELIA CAMBUIM FELIX	3,000
10451	DALIETE DA SILVA QUIRINO	1,000
12765	EDNA VERONICA BLASCHI BILLÓ	1,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 21 de 29



10009	ERICA CRISTINA MENGALI	1,000
14692	FABIANA DOS SANTOS FONSECA DE ALMEIDA	2,000
15959	GISELE MAGRI OLIVEIRA ROCHA	0,000
15100	JANAINA THERESA MACEDO	1,000
12181	KELLY DOS REIS CHAGAS RODRIGUES	1,000
10827	LENISE LEANDRINI BREDÁ	2,000
10162	LILIAN DO PRADO DAMACENO	3,000
10830	LILIANE LEANDRINI BREDÁ	2,000
12293	LUCIANA DINIZETE DA SILVA JULIO	3,000
15715	MAIRA ALVES PINHEIRO	2,000
10428	MARCELA DE OLIVEIRA CAMPOS BIEGAS	2,000
14082	MARIA APARECIDA DE MELLO SCARCELLA	0,000
12305	MARIA DE LOURDES LAMBARDOZZI GARCIA	1,000
10399	MARIA DENISE CARRATTO	1,000
14453	MARIA LUIZA FRANÇOZO GERVÁSIO	3,000
12300	MARIA NILMA DA SILVA CASTRO	1,000
14399	MARIELBA JÚLIA ALEXANDRE	3,000
10058	MARY ESTHER ESTEVAO SOUZA	1,000
11118	MONALISA DOS SANTOS FERREIRA	2,000
13917	MURIEL DE OLIVEIRA MORGANTE	2,000
15051	PRISCILA NOGUEIRA ALMEIDA	1,000
16156	ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO	2,000
15926	TEILA ROBERTA SALES	3,000
10172	VÂNIA DE FATIMA RAMOS DE CARVALHO	1,000
10735	VILMA HELENA DOMINGOS DE AGUIAR	2,000
15127	WALQUIRIA HELENA TAVELLA	1,000

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
10698	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	1,000

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
12190	FERNANDO CÉSAR SILVÉRIO	0,000
11948	LAERCIO NERONI JUNIOR	2,000

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
14179	LEILA MARA BARATO	1,000
16222	MARCIA CRISTINA BARZAGLI PICOLI	1,000
12453	MEIRI DE CÁSSIA MOREIRA SCALLI	1,000

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA

Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
10514	DÉBORA MARIA DELLA TORRE DIVINO DE ARAUJO	1,000
13578	JOSY LUZ RIBEIRO	1,000
10515	REGINALDO DE SOUZA	1,000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 22 de 29



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
11115	ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES	2,000
12674	DALIE TE DA SILVA QUIRINO	1,000
13416	FABIANA PRICOLI	1,000
15716	MAIRA ALVES PINHEIRO	2,000
16295	MARIA CLARA RODRIGUES NORONHA	0,000
12870	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	1,000
15576	SANDRA MARIA CATTANI	1,000
16420	VANESSA APARECIDA FERREIRA VIANA PARREIRA	2,000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA		
Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
12144	BEATRIZ CAROLINE DA COSTA RAMOS	3,000
10439	CAROLINA CARVALHO MORAES	2,000
10005	CRISTINA FILOMENA BAIZI BOARO	1,000
15703	ELAINE DE FÁTIMA ROSSI	2,000
11428	LEANDRO SMARIERI CARRIERO	1,000
12143	LEONARDO BRUNO HONORIO RAMOS	6,000

PROFESSOR DE INGLÊS		
Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
10563	MARCELO RODRIGUES LOCATELLI	2,000

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS		
Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
"NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS"		

São José do Rio Pardo, 17 de novembro de 2023.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentoiuds.org.br](http://portal.recrutamentoiuds.org.br) ou <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MÁRCIO CALEGARI ZANETTI**

Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS – ESTAGIANDO LTDA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 23 de 29

Terceiro Setor

Ata



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

#### ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023, QUE CONSTITUI A SELEÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA FORNECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA MODALIDADE BIOPSISSOCIAL.

Às nove horas do dia 17 de Novembro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça dos Três Poderes, 01 - Centro iniciaram-se os trabalhos de conferência da documentação de habilitação referente ao Chamamento Público para contratação de equipe multidisciplinar para fornecimento de atendimento especializado na modalidade Biopsicossocial com a presença dos componentes da Comissão de Seleção nomeados através da Portaria nº 18.601/ 2023, conforme copia juntada aos autos. A Comissão procedeu com análise da documentação, onde foram observadas as exigências do Edital (itens 4.2 alínea “a” até “m”, 4.3.1,4.3.2,4.3.3 “a” até “c”, 4.3.4 alíneas “a” até “c” e 4.3.5 e o apresentado pela entidade. Feita a verificação ficou comprovado que a Associação Educacional Maria do Carmo-CNPJ n. 22.533.209/001-53 foi a única que se cadastrou para participação do certame e atendeu aos pré-requisitos consignados no instrumento convocatória sendo considerada habilitada.

Nada mais havendo a tratar, determinou a Comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, às 10:50 horas e 50 minutos, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, e será encaminhada à autoridade competente para as devidas providências que julgar necessária encerrando, assim, definitiva e efetivamente, os trabalhos acima nominados.

Sandra Regina Ferreira Ramos

Lucilene Lofrano Maziero Gomes

Flávio Vicente Calsoni

Tatiane Rosa Orfei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 24 de 29

### Homologação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. precedentes, a comissão de seleção designada pela Portaria n. 18.601/2023 comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do Chamamento Público n. 03/2023 que constitui na seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município por meio de formalização de Termo de Colaboração, destinados a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse de recursos financeiros de origem municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação, para atuar no território deste Município, no valor de R\$ 1.276.080,00 à OSC Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira de Paula; e eu Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação HOMOLOGO o objeto a mesma OSC, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com formalização do Termo de Colaboração, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 17 de Novembro de 2023.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 25 de 29

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
(Lei Municipal nº 5.703 de 24 de Março de 2021)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

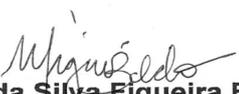
A Presidente do CACS-FUNDEB de São José do Rio Pardo, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do CACS-FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 7.265, de 10 de março de 2023, e **convida** todos os Munícipes para a **Reunião Ordinária do CACS-FUNDEB**, agendada para o dia 21 de Novembro de 2023, às 13hs, a ser realizada de forma presencial, no auditório da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo, a saber, na Rua: Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar os seus respectivos suplentes.

Em pauta:

- 1) Validação/rejeição do SIOPE/MAVS referente ao 1º bimestre do exercício do ano de 2023, após análise dos documentos recebidos;
- 2) Emissão de Parecer do primeiro bimestre do exercício do ano de 2023;

São José do Rio Pardo, 16 de Novembro de 2023.

  
**Adriana da Silva Figueira Baldo**  
Presidente CACS-FUNDEB  
2023/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 26 de 29

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Presencial 10/2023. A presente licitação será processada pelo sistema de registro de preços para aquisição de produtos químicos (Policloreto de alumínio para tratamento de água de 9 a 11% c/ comodato de bomba dosadora; Sulfato de alumínio líquido isento de ferro c/ comodato de bomba dosadora; Sulfato de alumínio isento de ferro (granulado); Cal hidratada especial para tratamento de água em sacos) para atender às necessidades da SAERP, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O item 01 cota de 75% foi adjudicado à empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, no valor de R\$1,50 por Kg. O item 02 cota de 25% foi adjudicado à empresa CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE QUÍMICOS LTDA EPP, no valor de R\$1,56 por Kg. O item 03 cota de 75% foi adjudicado à empresa JUFEL QUIMICA LTDA, no valor de R\$1,41 por Kg. O item 04 cota de 25% foi adjudicado à empresa SUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, no valor de R\$1,33 por Kg. O item 05 cota de 75% foi adjudicado à empresa CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$1,76 por Kg. O item 06 cota de 25% foi adjudicado à empresa CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE QUÍMICOS LTDA EPP, no valor de R\$1,89 por Kg. O item 07 cota de 75% foi adjudicado à empresa CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$0,90 por Kg. O item 08 cota de 25% foi adjudicado à empresa CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE QUÍMICOS LTDA EPP, no valor de R\$0,99 por Kg, e eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente, HOMOLOGO o objeto e os itens das empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Homologação realizada no dia 04 de agosto de 2023.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 27 de 29

### PODER LEGISLATIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Exercício: 2023  
 PODER: LEGISLATIVO Mês: 8  
 ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - REPUBLICAÇÃO Moeda: R\$

#### DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

#### EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	2022				2023				2023				TOTAIS
	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	
Vencos. e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	152.252,81	162.617,94	260.398,53	155.261,97	159.791,09	161.565,63	161.824,23	152.651,88	217.779,30	149.930,33	211.621,69	151.195,04	2.096.790,44
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tercenização de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de agentes políticos	54.924,24	53.347,68	54.161,39	54.161,39	55.534,53	55.381,96	55.356,54	55.076,82	0,00	111.069,06	55.534,53	54.746,26	659.294,40
Encargos sociais	54.354,68	53.497,60	94.957,41	54.707,87	55.680,78	55.108,80	53.805,79	54.735,59	54.536,80	57.707,48	52.913,84	53.232,26	695.238,90
Inativos, Pensionistas e outros Ben.	15.747,02	15.747,02	31.494,04	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	204.711,26
Outras despesas e obrigações	1.205,61	715,94	1.039,17	1.809,58	1.377,06	362,31	666,14	694,04	994,10	1.070,07	360,07	1.786,66	12.580,75
Despesas de exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>278.484,36</b>	<b>285.926,18</b>	<b>442.050,54</b>	<b>281.687,83</b>	<b>288.130,48</b>	<b>288.165,72</b>	<b>287.299,72</b>	<b>278.805,35</b>	<b>289.057,22</b>	<b>335.523,96</b>	<b>336.777,15</b>	<b>276.707,24</b>	<b>3.668.615,75</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos a demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL</b>	<b>278.484,36</b>	<b>285.926,18</b>	<b>442.050,54</b>	<b>281.687,83</b>	<b>288.130,48</b>	<b>288.165,72</b>	<b>287.299,72</b>	<b>278.805,35</b>	<b>289.057,22</b>	<b>335.523,96</b>	<b>336.777,15</b>	<b>276.707,24</b>	<b>3.668.615,75</b>

São José do Rio Pardo, 17 de novembro de 2023

Lúcia Helena Libânio da Cruz  
Presidente 2023/2024

Hilton do Nascimento Pereira  
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 28 de 29

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)  
MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
PODER: LEGISLATIVO  
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
2º QUADRIMESTRE DE 2023 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2023

I - COMPARATIVOS:							Valores expressos em R\$		
Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre				
	R\$	%	R\$	%	R\$	%			
	237.434.533,70		242.230.832,81		244.779.434,79				
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>3.591.577,30</b>	<b>1,51</b>	<b>3.679.843,81</b>	<b>1,52</b>	<b>3.668.615,75</b>	<b>1,50</b>			
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	13.533.768,42	5,70	13.807.157,47	5,70	13.952.427,78	5,70			
Limite Legal (art. 20)	14.246.072,02	6,00	14.533.849,97	6,00	14.686.766,09	6,00			
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):									
III - DEMONSTRATIVOS:									
Disponibilidades financ.em 31/12	R\$						Inscrição de Restos a Pagar:		R\$
Caixa	0,00						Processados	0,00	
Bancos - C/Movimento	102.640,00						Não Processados	102.640,00	
Aplicações Financeiras	0,00						<b>Total da Inscrição:</b>	<b>102.640,00</b>	
<b>Subtotal</b>	<b>102.640,00</b>								
<b>(-) Deduções:</b>									
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00								
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>102.640,00</b>								

São José do Rio Pardo, 17 de novembro de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz  
Presidente 2023/2024

Hilton do Nascimento Pereira  
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1215

Página 29 de 29

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **Extrato de contrato nº 04/2020 - TERCEIRO**

**TERMO ADITIVO - Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; **Forma de contratação:** inexigibilidade (artigo 25, da lei n. 8.666/93); **Finalidade:** prestação de serviços e vendas de produtos que atendam às necessidades da Câmara Municipal conforme contrato. **Valor Estimado:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses; **Vigência:** 25/10/2023 a 25/10/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

#### **Extrato de contrato nº 08/2023 - TERCEIRO**

**TERMO ADITIVO - Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** Luan Campos Ferreira - ME., CNPJ sob nº 37.943.139/0001-89. **Objeto:** prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e reforma do prédio do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Finalidade:** prorrogar a vigência contratual. **Valor:** A presente prorrogação não acrescenta qualquer custo adicional ao termo original do contrato, ou seja, o valor total do serviço continua sendo de R\$ 312.000,00 (trezentos de doze mil reais). **Vigência:** prorrogada até 30/11/2023. Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

#### **Extrato de contrato nº 08/2023 - QUARTO TERMO**

**ADITIVO - Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** Luan Campos Ferreira - ME., CNPJ sob nº 37.943.139/0001-89. **Objeto:** prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e reforma do prédio do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Finalidade:** atualizar o endereço e a denominação social da contratada, bem como alterar o valor do contrato original, passando de R\$ 312.000,00 (trezentos de doze mil reais), para R\$ 321.795,74 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), em razão de itens executados, mas não previstos originalmente no contrato. **Valor:** conforme mencionado acima. **Vigência:** conforme estabelecida no terceiro aditivo contratual, ou seja, até 30/11/2023. Permanecem também inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b377-380a-239d-2720

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1215, ano VI, veiculado em 17 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 17/11/2023 às 17:05:42 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b377-380a-239d-2720>